

DECRETO N° 249/2022

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei n° 1543/2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1543, de 13 de dezembro de 2021, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

02.00 Gabinete do Prefeito Municipal

02.02 Dpto de Cultura, Esporte e Turismo

278120021.2.024 Manutenção das atividades do setor de esportes

15 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00

02.00 Gabinete do Prefeito Municipal

02.02 Dpto de Cultura, Esporte e Turismo

278120021.2.048 Manutenção das atividades de apoio aos projetos esportivos

18 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 2°. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotação orçamentárias constates do orçamento vigente, conforme a Lei n. 1543, de 13 de dezembro de 2021, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a seguir especificados:

02.00 Gabinete do Prefeito Municipal

02.02 Dpto de Cultura, Esporte e Turismo

278120021.2.024 Manutenção das atividades do setor de esportes

14 0100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00

02.00 Gabinete do Prefeito Municipal

02.02 Dpto de Cultura, Esporte e Turismo

278120021.2.048 Manutenção das atividades de apoio aos projetos esportivos

19 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso -
SC, em 28 de outubro de 2022.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra: